

PAE	MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISI-TIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	LOTAÇÃO
2024/2382151	57189832/1	RAIMUNDO DE MATOS SILVA	2024/2025	01.10.25 A 30.10.25	30	ULSA SAN-TARÉM
2025/2747924	5943809/1	RAYANE ROCHA PEREIRA	2023/2024	06.10.25 A 04.11.25	30	ULSA CAPA-NEMA
2025/3235627	51855529/3	ROBERTO BATISTA FIGUEI-REDO	2023/2024	18.10.25 A 01.11.25	15,2	SEDE
2024/2363396	51855617/2	ROBSON DE JESUS PICANCO DA COSTA	2024/2025	01.10.25 A 30.10.25	30	ESC. AUGUSTO CORRÊA
2025/3079619	80845414/1	ROSILENE AMERICO DE ASSUNCAO	2023/2024	15.10.25 A 24.10.25	10,0	ULSA CAMETÁ
2025/3037931	57196334/2	ROSSANO GERCINO QUARES-MA LEAL	2022/2023	01.10.25 A 30.10.25	30	ESC. KM 1000
2024/2309627	55588834/1	VALERIA VIEIRA LIMA	2023/2024	06.10.25 a 04.11.25	30	EAC-IRITUÍ

Protocolo: 1247880

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 45/2025: BENEFICIÁRIO: MAXIMIANO JOSÉ COSTA BRITO; Matrícula: 5035910; Função: Extensio-nista Rural II; PROGRAMA: 1528;PROJETO-ATIVIDADE: 2256; FONTE: 01500000001; OBJETIVO: Liberação de Recurso para despesas pronto pa-gamento atender necessidades do Escritório Local de Castanhal; MUNICÍ-PIO: Castanhal; Elemento de Despesa: 33903996= R\$ 600,00. Prazo para Aplicação do Recurso: 30 dias a partir da emissão ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: 15 dias após período de aplicação.ORDENADOR DE DESPESAS: DENILSON BATISTA DE SOUSA.

Protocolo: 1248014

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA SEMAS Nº 4.115/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
Institui a Comissão Consultiva do Plano de Cargos, Carreira e Remunera-ção (PCCR) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILI-DADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Es-tadual nº 11.028, de 5 de junho de 2025; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3211000, RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Consultiva do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambien-te, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).
Parágrafo único. A Comissão disposta no caput deste artigo tem caráter consultivo e de assessoramento técnico, com a finalidade de apoiar a ela-boração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) em conformidade com a Lei Esta-dual nº 11.028, de 5 de junho de 2025.
Art. 2º A Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS será composta pelos se-guintes servidores:
a) Castriciano Dias Couto Sampaio, matrícula nº 57175153/1;
b) Deborah Alyne Lima Lisboa, matrícula nº 5990368/1;
c) Fernanda Aleixo de Castro, matrícula nº 80845196/1;
d) José Moacir Ferreira Ribeiro, matrícula nº 366110/5;
e) Jossandra Carvalho da Rocha Pinheiro, matrícula nº 55585772/2;
f) Lucas Gonçalves da Silva, matrícula nº 57216352/1;
g) Luiz Edinelson Cardoso e Cardoso, matrícula nº 57234130/1;
h) Magno Alexandre Costa Vilhena, matrícula nº 5921507/2;
i) Maryelle da Silva Ferreira, matrícula nº 5927725/5;
j) Pedro Henrique Casseb Prado, matrícula nº 54196084/2; e
k) Pedro Paulo Bittencourt Ferreira, matrícula nº 3202690/1.
Art. 3º Compete à Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS:
I - zelar pelo cumprimento da aplicabilidade da Lei Estadual nº 11.028, de 2025;
II - acompanhar, quando solicitada, a execução das etapas preparatórias e operacionais relacionadas ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabili-da-de (SEMAS) no que couber à sua atribuição técnica; e

III - sugerir a elaboração de documentos ou atos normativos para subsidiar a efetivação do enquadramento, da progressão funcional e da promoção dos servidores.
Art. 4º Compete à Coordenação da Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS:
I - coordenar as atividades da Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS;
II - elaborar a pauta das reuniões;
III - convocar e presidir as reuniões;
IV - solicitar, quando necessário, a designação ou destituição de membros;
V - registrar a frequência dos membros nas reuniões;
VI - elaborar, de forma sintetizada, a ata de cada reunião; e
VII - elaborar relatório anual sintetizado dos trabalhos desenvolvidos.
Parágrafo único. A Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS será coordenada pelo servidor Magno Alexandre Costa Vilhena, matrícula nº 5951507/2, e, na sua ausência ou impedimento, pela servidora Deborah Alyne Lima Lisboa, matrícula nº 5990368/1.
Art. 5º As reuniões da Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS serão reali-zadas, preferencialmente, de forma presencial, permitida a forma híbrida, e serão convocadas por meio do e-mail institucional, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.
§ 1º O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria sim-ples dos membros designados, sendo as deliberações da Comissão Consul-tiva do PCCR/SEMAS tomadas por meio dos presentes.
§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, de forma opinativa e consultiva, outros servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambien-te, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), representantes de órgãos e enti-dades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das competências da Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS.
Art. 6º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) assegurará o apoio administrativo e logístico necessário ao fun-cionamento da Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS.
Art. 7º A Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.
Art. 8º A alteração da composição dos membros da Comissão Consultiva do PCCR/SEMAS ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justifi-cada e realizada por meio de ato formal do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).
Art. 9º A participação dos membros da Comissão Consultiva do PCCR/ SEMAS será considerada efetivo exercício das funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 18 de setembro de 2025.
RAUL PROTAZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade
Protocolo: 1247652
PORTARIA SEMAS Nº 4.140/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILI-DADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o Decreto Estadual nº 4.272, de 22 de outubro de 2024; e considerando as informações constan-tes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3121594, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Pará (CIEA/PA), os representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Poder Público Estadual:
a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS):
1.titular: Andreia Rodrigues Monteiro; e
2.suplente: Doraci Marinho Souza Lopes.
b) Secretaria de Estado de Educação (SEDUC):
1.titular: Luzia Cristina Izídia Arruda; e
2.suplente: Vera Lúcia da Silva Lôbo.
c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará):
1.titular: Ivanete Ferreira Alves Lopes; e
2.suplente: Márcio da Silva Cruz Freitas Nagaishi.
d) Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA):
1.titular: Helena Mendes dos Santos Fernandes; e
2.suplente: Victoria Veras da Costa Pinheiro.
e) Divisão Especializada em Meio Ambiente e Proteção Animal (DEMAPA/ PCPA):
1. titular: Ivanelma Souza Gomes; e
2. suplente: Elaine Cristina da Silva Coutinho.
f) Secretaria de Estado de Turismo (SETUR):
1. titular: Marcia Sueli Castelo Branco Bastos; e
2. suplente: Adriana Vilhena Karlsson.
g) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio):
1. titular: Sineide do Socorro Vasconcelos Wu; e
2. suplente: Rosângela Andrade Pinheiro.
h) Ministério Público do Estado do Pará (MPPA):
1. titular: José Godofredo Pires dos Santos; e
2. suplente: Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz.
II - Poder Público Federal:
a) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA):
1. titular: Matheus Miranda dos Santos; e
2. suplente: Ana Francisca Miranda Lopes.
b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio):
1.titular: Rodrigo Leal Moraes; e
2.suplente: Lilian Ayumi Kawagoe.